

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA CHEFIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Bloco 02/CCN, Campus Ministro Petrônio Portela,, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550. Homepage: www.ufpi.br/materiaisgrad - E-mail:materiaisgrad@ufpi.edu.br. Tel: 86 3234-4454

EDITAL N° 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DA CHEFIA DO CURSO DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.2

A Chefia do Curso de Ciência dos Materiais do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no semestre acadêmico 2014.2 e estabelece neste Edital, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, e de acordo com o Edital Nº 61/2014 – PREG/UFPI, a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Chefia do Curso, no referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, afim de contribuir com a sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Ciência dos Materiais, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital Nº 61, de 18 de Julho de 2014, da PREG/UFPI e neste edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX, estabelece os objetivos da monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
 - d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de aulas e trabalhos em sala de aula;
- b) Assessorar os estudantes em sala de aula;
- c) Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente;
- d) Atuar como elo entre professores e alunos no desenvolvimento da aprendizagem;
- e) Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- e) Executar práticas experimentais quando solicitado pelo professor-orientador sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- f) Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- g) Participar das reuniões convocadas pelo Chefe do Departamento;
- h) Comunicar imediatamente ao professor-orientador de necessidade de afastamento do programa.

4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos

conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10 a 16/09/2014**. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informada no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

5. SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Para o período letivo 2014.2, a chefa do curso de Ciência dos Materiais disponibilizará **02** (**duas**) **vagas** para Monitoria **REMUNERADA** conforme EDITAL Nº 61/2014-PREG/UFPI, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do Art. 11 da mesma Resolução.

O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Até às 18h:00 do dia 18/09/2014 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.2.

Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 19/09/2014 a 22/09/2014, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação.

6. VAGAS

Código	Disciplina	Horário	Professor- orientador	Distribuição	
				Remunerada	Não Remunerada
CM002	Química dos Materiais I	4T3456	Josy Anteveli Osajima	-	02
CM003	Química dos Materiais II	4T3456	Carla Eiras	-	01
CM004	Química dos Materiais Experimental	3M3456 e 3T3456	Edson Cavalcanti e Junior dos Santos	02	-
CM005	Estrutura Cristalina	2T3456	Renata Barbosa	-	01
CM006	Propriedade Intelectual	5T3456	Maria Rita	-	01
CM037	Física Aplicada I	5T3456	Edivaldo Leal	-	01

7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2014.1

Data/Período	Atividade				
18/07/2014	Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica da UFPI.				
	■ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2014.2 junto				
Até 08/08/2014	aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta				
Att 00/00/2014	de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação				
	ou não de choque de horário.				
	XI Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI				
13/08/2014	e do módulo de monitoria do SIGAA e IV Treinamento para a				
	comunidade acadêmica.				
	• Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram				
18 a 22/08/2014	no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo				
	2014.2 de acordo com este Edital.				
	■ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a				
10 a 16/09/2014	monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período				
	letivo 2014.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.				
	 Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria 				
18/09/2014	remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.2				
	no SIGAA.				
	Aluno classificado confirma a monitoria				
	Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa				
19/09/2014 a	em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com				
22/09/2014	exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá				
	anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em				
	cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.2				
10/00/2014	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino				
19/09/2014	de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com				
	documentação comprobatória. Julgamento de recurso interposto À PREG pela Câmara de Ensino				
23/09/2014	 Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG. 				
24/09/2014 a	 Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria 				
partir das 18	Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página				
horas	Eletrônica da UFPI.				
Até 22 horas de	■ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria				
24/09/2014	de Apoio e Assessoramento Pedagógico.				
23/09/2014	Reconvocação das vagas remanescentes				
24 e 25/09/2014	Alunos confirmam a Monitoria para as vagas remanescentes				
2102072011	Thurst communication para as vagas remainescences				
Início da Atividade de Monitoria: 22/09/2014					
	Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos				
	solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis. somente				
Até 22h:00 de	para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por				
22/10/2014	desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos				
	inscritos a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da				
	Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.				
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)					
-REGULAR-					
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do					

mês corrente.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.

Final da Atividade de Monitoria: 20/01/2015

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-

Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Prof. João Rodrigues de Barros Neto
Chefe/Coordenador do curso de Ciência dos Materiais